

DECRETO Nº 3855/81
de 26 de novembro de 1981

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 299 de 26/11/1981

Dispõe sobre manutenção dos preços da tarifa de Transporte Coletivo Urbano de São José dos Campos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do artigo 39, e inciso I, letra "j" do artigo 57 ambos do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969, e

CONSIDERANDO que a competência para o controle e fixação de preços da tarifa de Transporte Coletivo Urbano é da alçada dos Municípios;

CONSIDERANDO a existência de pedido de majoração dos preços fixados por Decreto Municipal nº 3743 de 07 de agosto de 1981;

CONSIDERANDO que Municípios como Campinas e Piracicaba vêm desenvolvendo estudos acerca de idêntica matéria, cuja conclusão é do interesse deste Município de dimensão territorial urbana do mesmo porte, para na medida do possível alcançar-se o aperfeiçoamento dos sistemas tarifários;

CONSIDERANDO que a majoração dos preços da tarifa de transporte coletivo urbano vem contribuindo de forma significativa para o comprometimento do orçamento familiar dos usuários desse meio de transporte;

CONSIDERANDO que a matéria vem assumindo dimensão de âmbito nacional, de tal sorte a sensibilizar as autoridades federais para o encontro de uma solução a curto prazo;

CONSIDERANDO, finalmente, que o pedido de aumento dos preços ora em vigor, dirigido a esta Prefeitura, representa a pretensão de apenas 1 (uma) permissionária, dentre as três empresas do ramo que atuam neste Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os valores da tarifa de Transporte Coletivo Urbano de São José dos Campos, ficam mantidos até 31 de dezembro de 1981, em:

I - Cr\$22,00 (vinte e dois cruzeiros) para passageiro comum;

II - Cr\$11,00 (onze cruzeiros) para passageiro com desconto.

Artigo 2º - A Secretaria de Planejamento e Informática convocará os representantes legais das três empresas permissionárias, a fim de promover estudos tendentes a reduzir os custos dos serviços de Transporte Coletivo Urbano.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na

cont. do decreto nº 3855/81 - fls. 02

./...

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

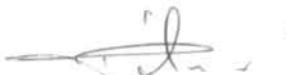
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26
de novembro de 1981.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

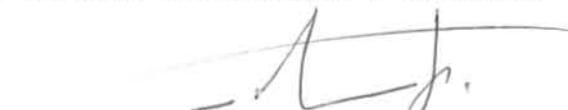


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos



Peter Nadas
Secretaria de Planejamento e Informática

Registrado e publicado no Setor de Formalização
de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e seis
dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um.



Fortunato Júnior
Setor Formalização de Atos